

TABELAS/ INSS / IR / SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

TABELA – INSS – PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO II - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO. INICIO DE VIGÊNCIA: **01/2024**.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO(R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.412,00	7,5%
de 1.412,01 até 2.666,68	9%
de 2.666,69 até 4.000,03	12 %
de 4.000,04 até 7.786,02	14%
LIMITE MÁXIMO DE DESCONTO	R\$ 908,85

TABELA – IMPOSTO DE RENDA - Vigente desde: **02/2024**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.206, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Rendimento	Alíquotas (%)	Dedução
até R\$ 2.259,20	- Isento	
de R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 169,44
de R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,00%	R\$ 381,44
de R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 662,77
acima de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 896,00
Valor por Dependente R\$ 189,59		

SALÁRIO FAMÍLIA

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2024, é de R\$ 62,04 (cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.819,26 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO MÍNIMO ANO BASE – Vigente a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Ato Legal	Valor
DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.	R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)